



606

1961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº3056, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina de Ary Silveira da Motta, a Rua 225,
entre as Quadras 598, 642 e 650, do
Loteamento Bairro Persa.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de “Ary Silveira da Motta” a Rua 225,
compreendida entre as quadras 598, 642 e 650, do Loteamento do Bairro Persa, nesta
cidade.

Art. 2º - Esta denominação tem por objetivo homenagear o Senhor Ary
Silveira da Motta, comerciante Caçapavano, que pautou sua luta cotidiana para o
crescimento de sua atividade comercial, tendo conseguido participar e ajudar no
desenvolvimento de Caçapava do Sul.

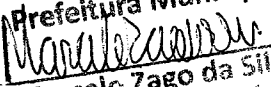
Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente
Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 07
dias do mês de novembro do ano de 2012.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
07 / 11 / 12
